



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.592

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020. LEI 1.317

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de R\$ **378.000**, incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00 e 3.1.91.13.00, e outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00 - vencimentos e vantagens fixas e 3.1.91.13.00 contribuições patronais, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, a importância de **R\$ 378.000,00** (trezentos e setenta e oito mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

378.000,00

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

805	12.361.1006.2015.0000	Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 60%	310.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0111	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012	003 FUNDEB 60%	
806	12.365.1006.2019.0000	Pagamento de Pessoal - Educação Infantil - Creche	16.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0111	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012	003 FUNDEB 60%	
807	12.365.1006.2021.0000	Pagamento de Pessoal - Educação Infantil - Pré Escolar	48.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.:0111	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012	003 FUNDEB 60%	
808	12.365.1006.2021.0000	Pagamento de Pessoal - Educação Infantil - Pré Escolar	4.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.:0111	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012	003 FUNDEB 60%	

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: REFERENTE À COTA PARTE DO FPM PRINCIPAL / MDE, COTA PARTE DO IPTU PRINCIPAL / MDE, COTA PARTE DO ICMS PRINCIPAL / MDE E COTA PARTE DO IPVA PRINCIPAL / MDE **378.000,00**

Fontes de Recurso

1 11 378.000,00

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2020, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, a importância de **R\$ 378.000,00** (trezentos e setenta e oito mil reais), na dotação orçamentária código 12.361.1006.2015 / 12.365.1006.2019 / 12.365.1006.2021 / Fonte de .Recurso 01 11 / **FUNDEB 60%**

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 09 de dezembro de 2020

Charles Luis Pinheiro Gomes

Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/12/2020 às 08:06, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **29032** e o código verificador **659353FC**.

Docto ID: 29032 v1